



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.265. DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO Nº 09/2019 - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE A REPACTUAÇÃO DA AÇÃO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, RELATIVO AO HOSPITAL DE CAMPANHA, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.666 DE 01/07/20 - PROCESSO: 7.380-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 835 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.739 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, CONF. PORTARIA MS/GM 2.191 DE 21/08/2020 - PROCESSO: 7.380-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 886 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.852 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO 09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, CONF. PORTARIA MS/GM 2.276 DE 27/08/2020 - PROCESSO: 7.380-7/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 887 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.853 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.877.425,44 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 ACÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS

R\$ 5.520.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE

R\$ 1.357.425,44

TOTAL....R\$ 6.877.425,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

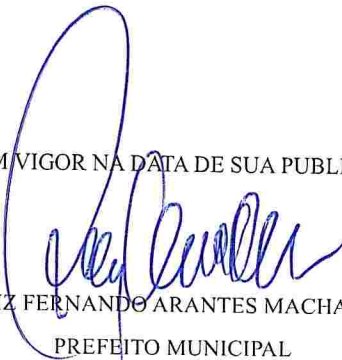
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



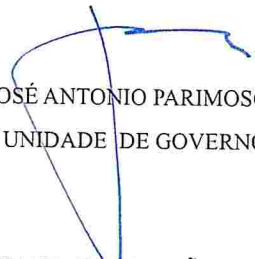
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.265/2020

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL